



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 162, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.655, de 12 de dezembro de 2024 e,

CONSIDERANDO o Memorando nº. 032/2025 do Departamento de Planejamento Orçamentário da SMPG;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.005.000,00 (um milhão e cinco mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.06	Serviço da Dívida Interna-Principal	28.843.0002.1.005	4.6.90.71.00.00.00	1500	500.000,00
02.06	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.0002.2.019	33.90.39.00.00.00	1704	500.000,00
02.06	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.0002.2.019	3.3.90.39.00.00.00	1708	5.000,00
				Total	1.005.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.16	Construção, Reforma ou Ampliação de Infr.	27.812.0014.2.018	4.4.90.51.00.00.00	1500	100.000,00
02.13	Aquisição/Manutenção de Veículo	26.782.0016.2.069	4.4.90.52.00.00.00	1500	200.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

02.13	Pavimentação de Ruas/Espaços Públicos	15.452.0018.2.061	4.4.90.51.00.00.00	1500	200.000,00
02.13	Reforma e Adaptação de Passeios Públicos	15.451.0017.1.011	3.3.91.97.00.00.00	1704	300.000,00
02.07	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.0002.2.041	3.3.90.30.00.00.00	1708	5.000,00
02.06	Encargos com Previdência Social	09.271.0002.2.020	3.3.91.97.00.00.00	1704	200.000,00
				Total	1.005.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito Municipal